



Exmo. Sr. Governador Eduardo Leite

C/C: Sr. Presidente do Banrisul Claudio Coutinho

Porto Alegre, 22 de abril de 2020.

Em interlocução com dirigentes sindicais, representantes de diferentes categorias do funcionalismo público, tomamos conhecimento que o formato de refinanciamento do crédito consignado contratado no banco pelos servidores é inviável de ser praticado, pelos juros propostos, pela forma de incorporação das parcelas em atraso e pelos limites em relação a outros financiamentos ou dívidas que os servidores eventualmente tenham com o banco.

No contexto da pandemia no Brasil, propomos ao Governo do Estado que reúna com a direção do Banco e atue para a readequação destes condicionantes. Não há motivo algum para o Banrisul adotar critérios e exigências mais rigorosas que as demais instituições bancárias do país, que estão, inclusive, reduzindo taxas de juros e jogando as parcelas suspensas para o final dos contratos.

Neste sentido, defendemos que não sejam cobrados juros durante o período de carência, que as parcelas suspensas fiquem para o final do contrato, bem como a inclusão dos servidores inadimplentes e dos servidores das empresas públicas e autarquias.

Atenciosamente,

Deputado Estadual Luiz Fernando Mainardi

Deputado Estadual Fernando Marroni

Deputado Estadual Edegar Pretto

Deputado Estadual Jeferson Fernandes

Deputado Estadual Pepe Vargas

Deputada Estadual Sofia Cavedon

Deputado Estadual Valdeci Oliveira

Deputado Estadual Zé Nunes